



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho
Coordenadoria de Licitações



Ofício nº 240 /2019-Cordenadoria de Licitações Manaus, 28 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Secretário Marcus Vinícius Oliveira de Almeida

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Cônego Gonçalves de Azevedo, R. Gabriel Salgado, s/n – Centro

Manaus - AM

CEP: 69005-340

Assunto: Informação o Termo de Contrato nº 02/2014 e aditivos prorrogando o ajuste

Cumprimento-o cordialmente e, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, considerando a grave crise no sistema prisional, bem como, considerando que o prazo de vigência do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014, celebrado entre a Seap e a empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços S.A., expira em 2 de julho de 2019**, além das representações que ora tramitam nesta Corte de Contas e, ainda, o Processo de Auditoria Prisional em parceria com o Tribunal de Contas da União (Processo nº 718/2017-TCE/AM), no qual constam achados de superfaturamento de serviços nos contratos celebrados com a citada empresa e outras, requisito que remeta a esta Coordenadoria de Licitações do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, **no prazo de 5 dias, informações e justificativas a respeito das prorrogações e, sobretudo, sobre o procedimento a ser adotado para a prestação dos serviços objeto do ajuste que se encontra na iminência de expirar.**

Ademais, requisito que remeta informações e documentos que comprovem o cumprimento dos seguintes itens da **Decisão nº 113/2018, do Egrégio Tribunal Pleno, proferida nos autos do citado Processo nº 718/2017** (Auditoria Operacional coordenada pelo Tribunal de Contas da União, em nível nacional, sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro):

1. Item 10.1.12: Elaboração de cronograma para a retomada da administração, gerência e segurança prisional dos presídios que hoje têm gestão terceirizada;
2. Item 10.1.27: Estabelecer comissão para a fiscalização dos contratos terceirizados de gestão das unidades prisionais;
3. Item 10.1.28: Estabelecer instrumentos de controle;
4. Item 10.1.29: Adotar planilha diária para acompanhamento dos itens do contrato que envolvem quantitativo de pessoal terceirizado, alimentação etc;
5. Item 10.1.30: Fortalecer o Departamento de Controle interno;

28-MAI-2019 14:58 0007055 1/1

DIMP - MPC / RM

15:41 28/05/2019 01:20:05 ESCR 105/RM

Eu



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho
Coordenadoria de Licitações



6. Item 10.1.31: Emitir trimestralmente relatórios analíticos sobre o desempenho da empresa contratada;
7. Item 10.1.32: Elaborar normativo determinando os procedimentos para aferição do custo mensal do preso por estabelecimento penal;
8. Item 10.1.33: Estabelecer ferramenta que permita alimentar os dados e consolidar mensalmente o custo do preso por estabelecimento; 10.1.34 – Proceda ao envio mensal ao DEPEN de planilha contendo dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento;
9. Item 10.1.35: Proceda à instauração de procedimentos administrativos para verificar a ocorrência de algum dos motivos que levariam à rescisão dos contratos firmados com as empresas que administram as unidades prisionais, com a aplicação das sanções prevista na Lei de Licitações, se for o caso;

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 14/2018 e Portaria nº 02/2019, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas